

DECRETO Nº15/72

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Municipal nº26/71, um crédito adicional suplementar de Cr\$-4.000,00-(quatro mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes verbas abaixo mencionadas, do Orçamento analítico da despesa a saber:

5.Serviço Municipal Estradas de Rodagem

31 20 42-Material de consumo

II-combustíveis.....Cr\$-2.500,00-

31 30 42-Serviços de Terceiros

I-Custeio de serviços prestados por terceiros.....Cr\$-1.500,00-

TOTAL.....Cr\$-4.000,00-

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba - do Orçamento analítico da despesa a saber:

8.Setor de Obras Serv.Municipais

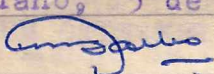
41 10 94-Obras Públicas

I-Construção de galerias pluviais, bôcas de lôbo e -

serviços complementares.....Cr\$-4.000,00-

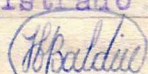
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 5 de maio de 1972.


DONATO MARCELO BALBO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado com afixação no lugar de costume - da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO